

[Imprimir](#)

Informe Anual

Nome do Fundo:	VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	CNPJ do Fundo:	32.400.250/0001-05
Data de Funcionamento:	09/10/2019	Público Alvo:	Investidores em Geral
Código ISIN:	BRVCJRCTF005	Quantidade de cotas emitidas:	5.811.259,00
Fundo Exclusivo?	Não	Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?	Não
Classificação autorregulação:	Mandato: Títulos e Valores Mobiliários Segmento de Atuação: Títulos e Val. Mob. Tipo de Gestão: Ativa	Prazo de Duração:	Indeterminado
Data do Prazo de Duração:		Encerramento do exercício social:	30/06
Mercado de negociação das cotas:	Bolsa	Entidade administradora de mercado organizado:	BM&FBOVESPA
Nome do Administrador:	INTRAG DTVM LTDA.	CNPJ do Administrador:	62.418.140/0001-31
Endereço:	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, 10º Andar- ITAIM BIBI- SÃO PAULO- SP- 04538132	Telefones:	55 (11) 30726012
Site:	www.intrag.com.br	E-mail:	produtosestruturados@itau-unibanco.com.br
Competência:	09/2020		

1.	Prestadores de serviços	CNPJ	Endereço	Telefone
1.1	Gestor: VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	12.620.044/0001-01	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 13º Andar CJ 132, São Paulo/SP CEP 04542000	(11) 4480 1030
1.2	Custodiante: ITAÚ UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo/SP CEP 04344902	(11) 3072 6266
1.3	Auditor Independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	61..56.2.1/12/0-00	Av Francisco Matarazzo, 1400, São Paulo/SP CEP 05401400	(11) 3674 2002
1.4	Formador de Mercado: BANCO FATOR S/A	33..64.4.1/96/0-00	R. Dr. Paes de Barros 1017, 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04530-001	(11) 3049-9100
1.5	Distribuidor de cotas: ITAÚ UNIBANCO S.A.	60..70.1.1/90/0-00	Av Brigadeiro Faria Lima, 3500	(11) 3073 3250
1.6	Consultor Especializado:	../-		
1.7	Empresa Especializada para administrar as locações:	../-		
1.8	Outros prestadores de serviços¹: Não possui informação apresentada.			
2.	Investimentos FII			
2.1	Descrição dos negócios realizados no período			
	Relação dos Ativos adquiridos no período	Objetivos	Montantes Investidos	Origem dos recursos
	CRI - RB CAPITAL CIA SEC Série nº 283 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	50.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - RB CAPITAL CIA SEC Série nº 285 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	50.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - GAIA SECURITIZADORA Série nº 140 da 4ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	43.233.432,33	Oferta primária de cotas
3.	Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:			
	O Gestor se mantém atualizado, estando sempre em contato com os principais participantes do mercado imobiliário e de capitais a fim de identificar as melhores oportunidades que estejam enquadradas dentro da Política de Investimentos do Fundo. Dessa forma, com garantias adequadas, prevê que os recursos ainda não investidos serão alocados na mesma classe de ativo.			
4.	Análise do administrador sobre:			
4.1	Resultado do fundo no exercício findo			
	Em junho, o Fundo Vectis Real (VCJR11) apresentava alocação de 96% do seu patrimônio em ativos imobiliários, com uma duration de 3,99 anos (base: 30/09/2020) e um Dividend Yield de 8,73% (12 meses), o restante permanece aplicado em instrumentos de caixa. No que tange a indexadores, a carteira alocada em ativos imobiliários possui em quase sua totalidade indexador em IPCA. Em termos de rentabilidade, o portfólio proporcionou uma distribuição entre out-19 a set-20 o valor total de R\$ 4,35. Na visão do Gestor, os resultados citados acima estão de acordo com os objetivos de rentabilidade do Fundo e condições de mercado.			
4.2	Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo			
	O portfólio do fundo possui um total de 23 CRI, onde a concentração de sua carteira é de devedores corporativos. Esses devedores corporativos atuam em diferentes nichos do setor imobiliário; com isso o desempenho da economia é relevante para o desempenho da carteira. No ano de 2020, o principal ponto em discussão é o efeito do COVID e seus impactos futuros no ambiente interno. O Gestor entende que, apesar de incerto, seus efeitos vêm sendo amenizados com a queda da taxa de juros e um provável desenvolvimento de vacina, refletindo de maneira positiva para a retomada integral do Mercado Imobiliário. Pode-se			

	destacar a rápida retomada de vendas no setor de imóveis. No cenário externo, além do já citado, pode-se destacar (i) a desvalorização do real frente ao dólar e (ii) a desaceleração da economia global.			
4.3	Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira			
	A boa saúde e perspectiva econômica é um fator relevante para o comportamento do portfólio. Dessa maneira, é importante expormos nossa visão com relação a perspectiva econômica. No ambiente interno, esperamos (i) patamares de juros historicamente baixos, impulsionando o mercado de fundos imobiliários no Brasil; (ii) melhora da economia brasileira; (iii) estagnação de níveis de inflação. Sob a ótica dos riscos incorridos pelo fundo, a melhora econômica e níveis baixos de juros tendem a propiciar um cenário de melhora para as empresas. Além desses fatores, as operações que compõe o portfólio do fundo possuem garantias robustas, encontram-se bastante alongadas e com amortizações programadas compatíveis com os fluxos de caixa esperados pelos devedores. Dito isso, esperamos que os ativos nos quais o portfólio está alocado mantenham-se estáveis e apresentem boa performance.			
5.	Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:			
	Ver anexo no final do documento. Anexos			
6.	Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII			
	Relação de ativos imobiliários	Valor (R\$)	Valor Justo, nos termos da ICMV 516 (SIM ou NÃO)	Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 254 da 1ª Emissão	20.134.109,47	SIM	0,67%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 255 da 1ª Emissão	20.134.109,47	SIM	0,67%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 256 da 1ª Emissão	20.134.109,47	SIM	0,67%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 257 da 1ª Emissão	20.134.109,47	SIM	0,67%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 258 da 1ª Emissão	20.134.109,47	SIM	0,67%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 259 da 1ª Emissão	20.134.109,47	SIM	0,67%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	26.483.508,91	SIM	-1,91%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 293 da 1ª Emissão	56.890.500,61	SIM	-1,91%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	329.572,56	SIM	-1,99%
	CRI - FORTE SECURITIZADORA S.A. Série nº 364 da 1ª Emissão	3.961.370,55	SIM	-11,97%
	CRI - FORTE SECURITIZADORA S.A. Série nº 365 da 1ª Emissão	2.644.601,80	SIM	-11,85%
	CRI - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA Série nº 2 da 19ª Emissão	1.330.951,31	SIM	-11,27%
	CRI - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA Série nº 1 da 19ª Emissão	7.350.646,66	SIM	-13,52%
	CRI - TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. Série nº 34 da 1ª Emissão	46.331.922,23	SIM	-1,82%
	CRI - TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. Série nº 33 da 1ª Emissão	46.331.922,24	SIM	-1,82%
	CRI - HABITASEC SECURITIZADORA S/A Série nº 106 da 1ª Emissão	1.325.030,79	SIM	-17,94%
	CRI - HABITASEC SECURITIZADORA S/A Série nº 106 da 1ª Emissão	6.866.462,71	SIM	-17,94%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	30.077.419,15	SIM	-1,53%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 267 da 1ª Emissão	32.290.856,16	SIM	-6,40%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 266 da 1ª Emissão	32.290.856,16	SIM	-6,40%
	CRI - RB CAPITAL CIA SEC Série nº 283 da 1ª Emissão	48.942.012,72	SIM	-2,12%
	CRI - RB CAPITAL CIA SEC Série nº 285 da 1ª Emissão	48.942.012,72	SIM	-2,12%
	CRI - GAIA SECURITIZADORA Série nº 140 da 4ª Emissão	43.179.840,57	SIM	-0,12%
6.1	Crterios utilizados na referida avaliao			
	CONFORME REGULAMENTO: Os Ativos e os Ativos de Liquidez sero precificados de acordo com procedimentos para registro e avaliao de titulos e valores mobiliarios, conforme estabelecido na regulamentao em vigor (tais como o critrio de marcaao a mercado) e de acordo com o manual de precificao adotado pelo CUSTODIANTE, disponivel para consulta na pagina http://www.itau.com.br/arquivosstaticos/SecuritiesServices/defaultTheme/PDF/ManualPrecificacao.pdf da rede mundial de computadores, ou pela instituio que venha a substituir o CUSTODIANTE na prestao dos servicos de controladoria para o FUNDO, observado o disposto abaixo. A precificao dos Ativos e dos Ativos de Liquidez ser feita pelo valor de mercado com base no manual de precificao do CUSTODIANTE. No entanto, caso o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR no concordem com a precificao baseada no manual de precificao do CUSTODIANTE, o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR, em conjunto com o CUSTODIANTE, devero decidir de comum acordo o critrio a ser seguido.			
7.	Relao de processos judiciais, no sigilosos e relevantes			
	No possui informao apresentada.			
8.	Relao de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurdicas semelhantes, no sigilosos e relevantes			
	No possui informao apresentada.			
9.	Anlise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:			
	N/A			
10.	Assembleia Geral			
10.1	Endereos (fsico ou eletrnico) nos quais os documentos relativos a assembleia geral estaro a disposio dos cotistas para anlise:			
	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 10º Andar www.intrag.com.br			

10.2	Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.																																
	Considera-se o correio eletrônico forma de correspondência válida entre o ADMINISTRADOR e o Cotista, inclusive para convocação de assembleias gerais de Cotistas e procedimento de consulta formal.																																
10.3	Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.																																
	A assembleia geral de Cotistas instalar-se-á com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria simples das Cotas presentes à assembleia geral de Cotistas ou, caso aplicável, pela maioria simples das respostas à consulta formal realizada na forma do Regulamento, cabendo para cada Cota um voto, exceto com relação às matérias previstas no item 15.2 alíneas (b), (c), (d), (f), (g), (i), (k) e (l), do Regulamento, que dependem da aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem: (i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, se o FUNDO tiver mais de 100 (cem) Cotistas, ou (ii) metade, no mínimo, das Cotas emitidas, se o FUNDO tiver até 100 (cem) Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas poderá ser instalada com a presença de um único Cotista, de modo que apenas considerará-se não instalada a Assembleia Geral de Cotistas na hipótese de não comparecimento de nenhum Cotista à respectiva assembleia. Os percentuais acima deverão ser determinados com base no número de Cotistas do FUNDO indicados no registro de Cotistas na data de convocação da assembleia, cabendo ao ADMINISTRADOR informar no edital de convocação qual será o percentual aplicável nas assembleias que tratem das matérias sujeitas à deliberação por quórum qualificado. Somente podem votar na assembleia geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da assembleia geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano. Não podem votar nas assembleias gerais de Cotistas do FUNDO, exceto se as pessoas abaixo mencionadas forem os únicos Cotistas do FUNDO ou mediante aprovação expressa da maioria dos demais Cotistas na própria assembleia geral de Cotistas ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto: (a) o ADMINISTRADOR ou o GESTOR; (b) os sócios, diretores e funcionários do ADMINISTRADOR ou do GESTOR; (c) empresas ligadas ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do FUNDO; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do FUNDO. Os Cotistas poderão enviar seu voto por correspondência e/ou por correio eletrônico, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto, que não exclui a realização da reunião de Cotistas, no local e horário estabelecidos, cujas deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e dos recebidos por correspondência, observados os quoruns previstos acima.																																
10.3	Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.																																
	A critério do ADMINISTRADOR, que definirá os procedimentos a serem seguidos, as deliberações da assembleia geral de Cotistas poderão ser tomadas por meio de consulta formal, sem reunião de Cotistas, em que (i) os Cotistas manifestarão seus votos por correspondência, correio eletrônico ou telegrama; e (ii) as decisões serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos, observados os quoruns previstos no item 15.3 do Regulamento e desde que sejam observadas as formalidades previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável.																																
11.	Remuneração do Administrador																																
11.1	Política de remuneração definida em regulamento:																																
	Pela administração do FUNDO, nela compreendida as atividades do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do ESCRITURADOR e do CUSTODIANTE, o FUNDO pagará ao ADMINISTRADOR uma taxa de administração ("Taxa de Administração") equivalente a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO, exceto nos 6 (seis) primeiros meses contados a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas do FUNDO (inclusive), em que a Taxa de Administração será equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO.																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor pago no ano de referência (R\$):</th> <th>% sobre o patrimônio contábil:</th> <th>% sobre o patrimônio a valor de mercado:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.435.847,53</td> <td>0,42%</td> <td>0,41%</td> </tr> </tbody> </table>	Valor pago no ano de referência (R\$):	% sobre o patrimônio contábil:	% sobre o patrimônio a valor de mercado:	2.435.847,53	0,42%	0,41%																										
Valor pago no ano de referência (R\$):	% sobre o patrimônio contábil:	% sobre o patrimônio a valor de mercado:																															
2.435.847,53	0,42%	0,41%																															
12.	Governança																																
12.1	Representante(s) de cotistas																																
	Não possui informação apresentada.																																
12.2	Diretor Responsável pelo FII																																
	<table border="1"> <tr> <td>Nome:</td> <td>Carlos Augusto Salamonde</td> <td>Idade:</td> <td>48 anos</td> </tr> <tr> <td>Profissão:</td> <td>Diretor</td> <td>CPF:</td> <td>011.393.467-09</td> </tr> <tr> <td>E-mail:</td> <td>carlos.salamonde@itau-unibanco.com.br</td> <td>Formação acadêmica:</td> <td>Economia</td> </tr> <tr> <td>Quantidade de cotas detidas do FII:</td> <td>0,00</td> <td>Quantidade de cotas do FII compradas no período:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Quantidade de cotas do FII vendidas no período:</td> <td>0,00</td> <td>Data de início na função:</td> <td>01/10/2018</td> </tr> </table>	Nome:	Carlos Augusto Salamonde	Idade:	48 anos	Profissão:	Diretor	CPF:	011.393.467-09	E-mail:	carlos.salamonde@itau-unibanco.com.br	Formação acadêmica:	Economia	Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00	Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data de início na função:	01/10/2018												
Nome:	Carlos Augusto Salamonde	Idade:	48 anos																														
Profissão:	Diretor	CPF:	011.393.467-09																														
E-mail:	carlos.salamonde@itau-unibanco.com.br	Formação acadêmica:	Economia																														
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00																														
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data de início na função:	01/10/2018																														
	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome da Empresa</th> <th>Período</th> <th>Cargo e funções inerentes ao cargo</th> <th>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Itaú Unibanco S.A.</td> <td>out/18 - atual</td> <td>Diretor</td> <td>Cusódia, Operações e Administração Fiduciária</td> </tr> <tr> <td>Bank of New York Mellon</td> <td>dez/13 - jul/18</td> <td>Managing Director</td> <td>Managing Director</td> </tr> <tr> <td>BNY Mellon Servicos Financeiros DTVM S.A</td> <td>dez/13 - jul/18</td> <td>Diretor Vice-Presidente</td> <td>Diretor Vice-Presidente</td> </tr> <tr> <td>Asset Servicing – Brasil, América Latina e Caribe</td> <td>dez/13 - jul/18</td> <td>CEO</td> <td>Responsável pelas áreas de negócios de Administração Fiduciária, Custódia, Operações, incluindo Processamento, Crédito, Risco Operacional, Comercial, Produtos, Marketing, Middle Office, Serviços a Clientes e Administrativo.</td> </tr> <tr> <td>Banco JP Morgan</td> <td>jun/11 - jun/13</td> <td>Asset Management – CEO</td> <td>Responsavel pelos negócios de asset</td> </tr> <tr> <td>Itaú Unibanco S.A</td> <td>jan/03 - ago/08</td> <td>Superintendente</td> <td>Distribuição para clientes corporativos</td> </tr> <tr> <td>Itaú Unibanco S.A</td> <td>set/08 - mai/11</td> <td>Gerente / Superintendente</td> <td>Administração Fiduciária</td> </tr> </tbody> </table>	Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Itaú Unibanco S.A.	out/18 - atual	Diretor	Cusódia, Operações e Administração Fiduciária	Bank of New York Mellon	dez/13 - jul/18	Managing Director	Managing Director	BNY Mellon Servicos Financeiros DTVM S.A	dez/13 - jul/18	Diretor Vice-Presidente	Diretor Vice-Presidente	Asset Servicing – Brasil, América Latina e Caribe	dez/13 - jul/18	CEO	Responsável pelas áreas de negócios de Administração Fiduciária, Custódia, Operações, incluindo Processamento, Crédito, Risco Operacional, Comercial, Produtos, Marketing, Middle Office, Serviços a Clientes e Administrativo.	Banco JP Morgan	jun/11 - jun/13	Asset Management – CEO	Responsavel pelos negócios de asset	Itaú Unibanco S.A	jan/03 - ago/08	Superintendente	Distribuição para clientes corporativos	Itaú Unibanco S.A	set/08 - mai/11	Gerente / Superintendente	Administração Fiduciária
Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram																														
Itaú Unibanco S.A.	out/18 - atual	Diretor	Cusódia, Operações e Administração Fiduciária																														
Bank of New York Mellon	dez/13 - jul/18	Managing Director	Managing Director																														
BNY Mellon Servicos Financeiros DTVM S.A	dez/13 - jul/18	Diretor Vice-Presidente	Diretor Vice-Presidente																														
Asset Servicing – Brasil, América Latina e Caribe	dez/13 - jul/18	CEO	Responsável pelas áreas de negócios de Administração Fiduciária, Custódia, Operações, incluindo Processamento, Crédito, Risco Operacional, Comercial, Produtos, Marketing, Middle Office, Serviços a Clientes e Administrativo.																														
Banco JP Morgan	jun/11 - jun/13	Asset Management – CEO	Responsavel pelos negócios de asset																														
Itaú Unibanco S.A	jan/03 - ago/08	Superintendente	Distribuição para clientes corporativos																														
Itaú Unibanco S.A	set/08 - mai/11	Gerente / Superintendente	Administração Fiduciária																														

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
Evento		Descrição			
Qualquer condenação criminal					
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas					
13. Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.					
Faixas de Pulverização	Nº de cotistas	Nº de cotas detidas	% de cotas detido em relação ao total emitido	% detido por PF	% detido por PJ
Até 5% das cotas	2.735,00	5.811.259,00	100,00%	99,00%	1,00%
Acima de 5% até 10%					
Acima de 10% até 15%					
Acima de 15% até 20%					
Acima de 20% até 30%					
Acima de 30% até 40%					
Acima de 40% até 50%					
Acima de 50%					
14. Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008					
Não possui informação apresentada.					
15. Política de divulgação de informações					
15.1 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.					
www.intrag.com.br/intrag-pt/documentos/					
15.2 Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.					
São vedadas a negociação, a prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pelo GESTOR ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários, nas seguintes hipóteses e prazos: (i) as Pessoas Vinculadas devem se abster de negociar com as cotas de emissão do Fundo no período compreendido entre o terceiro dia útil (inclusive) que anteceder o encerramento de cada mês e o primeiro dia útil (inclusive) posterior à data de divulgação da Carta do Gestor; (ii) a partir da data em que determinada oferta pública de valores mobiliários tenha sido decidida ou projetada e até a divulgação do comunicado de encerramento da referida oferta, as Pessoas Vinculadas devem abster-se de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia emissora do valor mobiliário, bem como da companhia emissora do ativo subjacente ao valor mobiliário; e (iii) as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar com valores mobiliários em todos os períodos em que o Diretor de Investimentos tenha determinado a proibição de negociação, mediante aprovação prévia dos Comitês de Investimentos e de Compliance e Risco do GESTOR. O Diretor de Investimentos não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado de forma confidencial pelos seus destinatários. São consideradas "Pessoas Vinculadas" os diretores e colaboradores do GESTOR, bem como por seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedades por eles controladas, direta ou indiretamente.					
15.3 Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.					
https://www.vectis.com.br/vectisgestao/#politicas					
15.4 Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.					
Mario Salonikios - Diretor de Compliance e Riscos; Laercio Boaventura - Diretor de Investidores, além dos demais integrantes das equipes de compliance e analistas descritos no Formulário de Referência do GESTOR.					
16. Regras e prazos para chamada de capital do fundo:					
N/A					

Anexos

[5. Fatores de Risco](#)

Nota

1.	A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII
----	---